



JUSTIFICATIVA E DESPACHO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ante ao **Ofício nº-126/2023 – Sup.CMIP**, do Superintendente da CMIP, solicitando autorização para realização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 004/2023 – CMIP, que tem como objeto, a “Contratação de empresa especializada na locação de software para a gestão de folha de pagamento, controle de pessoal e portal do servidor, incluindo implantação, atualização, suporte e manutenção, para atender a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA.”, visando à prorrogação de prazo de vigência.

Considerando que a contratação em questão é de suma importância, por se tratar de serviços que automatiza os processos operacionais e administrativos relacionados à Gestão de Pessoas, Portal do Servidor, Informações Gerenciais, Folha de Pagamento obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas dos Municípios, sendo que o Setor pessoal depende necessariamente deste tipo de sistema informatizado para a continuidade do serviço prestado, uma vez que o software dispõe de múltiplas soluções em sistemas para os órgãos públicos, o que garante um atendimento ágil e personalizado, oferecendo a melhoria contínua dos processos.

Considerando que a Contratada, **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.807.711/0001-46, vem prestando bons e conceituados trabalhos a esta Casa de Leis, alcançando os resultados esperados.

Considerando que após consulta, a Contratada aceitou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023-CMIP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório.

Determino:

1. Que seja verificada a existência de Dotação Orçamentária e Financeira correspondente ao exercício de 2024, para fazer frente às futuras obrigações; e
2. À **CPL** a autuar e para providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
3. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Em, 15 de dezembro de 2023.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Vereador Presidente